



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 022/2018  
**Decisão** : 421/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.2  
**Referência** : Processos relativos à SPDA e Sistema de Aterramento.  
**Interessado** : Crea-PE

**EMENTA:** Ratifica que os Engenheiros Civis possuem atribuição para realizar atividades inerentes a SPDA e Sistema de Aterramento.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 022/2018, realizada no dia 05 de dezembro de 2018, apreciando a decisão judicial transitada em julgado, nos autos do Mandado de Segurança 2002.34.00.006739-4, impetrado pela ABENC (Anexado), cujo argumento principal para imputar atribuição de SPDA aos Engenheiros Civis firmou-se na alínea “b” do artigo 28 do Decreto 23.569/33 “*b) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares*”, através do qual, inferiu-se que o SPDA estaria incluído no rol das obras complementares; considerando que o documento supracitado anula a Decisão Normativa nº. 70/2001, do Confea; e, considerando ainda, que esta Câmara já se posicionou acerca do presente assunto, por meio da Decisão nº 107/2017-CEEC-PE, exarada em 07 de junho de 2017, que *orienta a Divisão de Acervo Técnico - DATE quanto a atribuição dos Engenheiros Civis para realizar atividades inerentes a SPDA e Sistema de Aterramento, na qual a CEEC concedeu ao engenheiro civil a atribuição para realizar serviços de SPDA*, em atendimento a ordem judicial supracitada; **DECIDIU, por unanimidade, ratificar que os Engenheiros Civis possuem atribuição para realizar atividades inerentes a SPDA e Sistema de Aterramento. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eduardo Paraíso Sampaio, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, José Tiago da Silva Muniz, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**